

EDITAL SEDU Nº 02/2023

Processo seletivo para estudantes matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio regular, da 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio da rede escolar pública estadual e de instituições privadas, na condição de bolsista integral, para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, ofertados em escolas da rede escolar pública estadual no âmbito do Projeto Estadual de Inovação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - iNovaTEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, no âmbito do **Projeto Estadual de Inovação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - iNovaTEC**, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de estudantes para matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na forma concomitante, no âmbito do Projeto iNovaTEC, no primeiro semestre letivo de 2023 (2023/1), seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I.

1.1.1. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

1.2. O processo seletivo destina-se a estudantes matriculados, no ano letivo de 2023, na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio, na 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio da rede escolar pública estadual e de instituições privadas, na condição de bolsista integral.

1.3. O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos ofertados, no âmbito do iNovaTEC, no primeiro semestre de 2023.

1.4. Os municípios, as escolas participantes, os cursos e a quantidade de vagas ofertadas constam descritos no Anexo II, enquanto o perfil desejado para o egresso dos cursos ofertados é descrito no Anexo III.

1.5. A escola somente poderá abrir turma com quantitativo de estudantes matriculados igual ao número de vagas ofertadas (Anexo II), atendendo ao estabelecido, respeitando a Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE/ES que aprova o curso.

1.5.1. Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao de vagas ofertadas (Anexo II).

1.5.2. Caso o número de estudantes matriculados seja inferior à quantidade de vagas ofertadas (Anexo II), a escola, por intermédio da Superintendência Regional de Educação – SRE à qual estiver jurisdicionada, deverá solicitar autorização da Gerência de Ensino Médio - GEM para abertura da turma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet, no endereço eletrônico www.selecaoaluno.es.gov.br, no ícone “iNovaTEC”, no período de **03/01/2023**, a partir das 15 horas, a **15/01/2023**, até 23 horas e 59 minutos.

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

2.2.1. acessar a página www.acessocidadado.es.gov.br, realizar o seu cadastro no Portal “Acesso Cidadão” utilizando seu número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado o de terceiros) e, após;

2.2.2. acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, selecionar o ícone “iNovaTEC”, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.3. O candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na ficha de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

2.3.1. O candidato que fornecer informações falsas, incorretas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

2.4. Os candidatos que não se enquadrarem nesse quesito terão a inscrição cancelada.

2.5. No ato da inscrição, além das informações presentes na ficha de inscrição, o estudante deverá:

a) optar por apenas uma escola e o curso técnico;

b) escolher turno diferente do que estiver matriculado no ensino médio ou na EJA Ensino Médio no ano letivo de 2023.

2.6. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.6.1. Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo especificando sua necessidade especial, que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.

2.7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, mesmo quando feito por seu representante.

2.8. Informações sobre o processo seletivo também serão disponibilizadas ao candidato na página da Secretaria de Estado da Educação – SEDU: <https://sedu.es.gov.br/>.

2.9. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição e, como consequência, o impedimento da participação do candidato no processo seletivo.

2.10. A **SEDU** não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

2.11. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação da manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Os dados pessoais (nome, telefone, e-mail, endereço, dentre outros) são coletados para fins institucionais, emissão de certificado e banco de dados e serão armazenados e preservados por um período indeterminado.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de responsabilidade da SEDU no que compreende: divulgação dos cursos e do número de vagas, do município, da escola, da classificação e da divulgação do resultado final.

3.2. A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela chamada de suplentes que será efetuada mediante envio de e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.1. Será facultada à escola, como procedimento complementar ao item 3.2, a convocação por telefone.

3.3. As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas no item 2 e em seus subitens.

4. DAS VAGAS

4.1. A oferta de cursos e de vagas está indicada no Anexo II deste Edital.

4.2. O total de vagas disponibilizadas para cada escola, constante no Anexo II, obedecerá à distribuição de 30% para Pretos, Pardos e Indígenas - PPI e 10% para Pessoas com Deficiência - PcD.

4.3. As categorias Preto, Pardo e Indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico contendo CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.5. Os candidatos descritos no subitem 4.2 poderão optar, no ato da inscrição, por até duas das modalidades de reserva de vagas, sendo que serão classificados para ambas as vagas e convocados para a matrícula na ordem de melhor classificação.

4.6. O candidato que se inscrever para uma das possibilidades de reserva de vagas e for convocado para realizar a matrícula deverá comprovar que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.

4.7. As vagas reservadas aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas e para Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas durante o período destinado à matrícula dos classificados e dos suplentes, conforme cronograma constante no Anexo I, serão disponibilizadas aos demais estudantes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

a) ter cursado TODO o ensino fundamental I – anos iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (EFI);

b) ter cursado TODO o ensino fundamental II – anos finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 10 - peso 4,0 (EFII);

c) possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico – pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (CD). O número de inscrição no CadÚnico, caso o estudante possua, será o disponível no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;

d) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (**Anexo IV**) – pontuação atribuída: 10 - peso 2,0 (PEP).

5.2. A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (EF1x1) + (EF4x4) + (CDx3) + (PEPx2)$$

5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) idade, prevalecendo o candidato com a mais avançada, considerando dia, mês e ano;
- b) possuir cadastro no CadÚnico;
- c) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente;
- d) ter cursado TODO o ensino fundamental II – anos finais (1º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública;
- e) ter cursado TODO o ensino fundamental I – anos iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública;
- f) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando segundo, minuto, hora e dia.

5.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) prestar informações falsas, incorretas ou imprecisas;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

6. DA VALIDADE

6.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes à oferta de vagas no âmbito do iNovaTEC para ingresso no primeiro semestre de 2023, dentro do limite fixado no quadro geral, conforme Anexo II.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **16/01/2023** e disponibilizada no site da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>), assim como na página www.selecaoaluno.es.gov.br, a partir das 22 horas desse dia.

7.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente.

8.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis para cada escola e curso (Anexo II) serão denominados **"Selecionados"**.

8.3. Os demais candidatos serão denominados **"Suplentes"**, desde que não tenham sido ELIMINADOS, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.3.1. Os candidatos suplentes poderão ser convocados, seguindo os procedimentos descritos no item 8, ficando a cargo da escola que ofertará o curso a chamada, via e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.3.1.1. Será facultada à escola, como procedimento complementar ao item 8.3.1, a convocação por telefone (fixo ou celular) e aplicativo de mensagens instantâneas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de **17/01/2023 a 19/01/2023**, na secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **10 às 17 horas**.

9.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato **selecionado** a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no item 9.2, não cabendo à escola a convocação desses candidatos.

9.2.2. O candidato selecionado que não realizar matrícula dentro do prazo estipulado no item 9.2 terá sua vaga disponibilizada para a chamada de suplentes.

9.3. Encerrado o período descrito no item 9.2, e havendo vagas a serem preenchidas com novas matrículas, iniciar-se-á, de **23/01/2023 até 26/01/2023**, o período de matrículas dos suplentes na secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **10 às 17 horas**.

9.3.1. A unidade escolar é responsável pela convocação dos candidatos suplentes, efetuada mediante envio de e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.3.1.1. Será facultada à escola, como procedimento complementar ao item 9.3.1, a convocação por telefone (fixo ou celular) e aplicativo de mensagens instantâneas.

9.4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado DESISTENTE e posteriormente ELIMINADO.

9.5. No ato da matrícula, o candidato classificado e seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, deverão comparecer à secretaria da escola para a qual realizou a inscrição, apresentando a via original dos seguintes documentos:

- a)** declaração ou Histórico Escolar que comprove que o candidato cursou TODO o ensino fundamental I – anos iniciais (1º ao 5º ano) e/ou ensino fundamental II – anos finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública, caso tenha declarado essa informação no ato da inscrição, para fins de comprovação dos dados fornecidos no ato da inscrição;
- b)** declaração expedida pela unidade escolar que comprove que o candidato está matriculado, no ano letivo de 2023, na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio ou da 1ª ou 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA/Ensino Médio da rede escolar pública estadual ou de instituições privadas, comprovando a condição de bolsista integral;
- c)** documento oficial de identidade;
- d)** CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da matrícula);
- e)** comprovante de residência (conta de energia elétrica) emitida nos últimos três meses, em nome do candidato ou do seu responsável legal (caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá estar acompanhado de declaração original assinada pelo titular, atestando que o candidato reside naquele endereço);
- f)** comprovante do CadÚnico (caso o estudante possua), retirado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Somente o comprovante retirado no site será aceito;
- g)** laudo médico (original e cópia) aos candidatos portadores de necessidades educativas especiais, contendo o diagnóstico, o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a justificativa da necessidade do atendimento;
- h)** formulário constante no Anexo V, devidamente preenchido e assinado, aos candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas;
- i)** Termo de Compromisso, constante no Anexo VI, que deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.

9.5.1. Será considerada via original aquela assinada em meio físico (documento em papel) ou aquela assinada digitalmente (documento eletrônico) em plataformas públicas ou privadas que possuam certificado digital ou legislação que ampare seu uso.

9.5.1.1. Caso o candidato opte pela apresentação da via original assinada digitalmente, uma via deverá ser impressa e apresentada no ato da matrícula.

9.6. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

9.7. Somente serão aceitas matrículas de estudantes que estejam matriculados, no ano letivo de 2023, na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio ou na 1ª ou 2ª etapa da educação de jovens e adultos EJA/Ensino Médio da rede escolar pública estadual ou de instituições privadas, comprovando a condição de bolsista integral.

9.8. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará na **ELIMINAÇÃO do candidato** a qualquer tempo.

9.9. Caso o candidato, ou seu responsável legal, por motivo de força maior, não puder realizar sua matrícula, poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante, ao qual será exigida a apresentação do documento de identidade e CPF do representante.

9.10. Caso o estudante seja civilmente capaz, nos termos da lei, poderá assinar o Termo de Compromisso e efetuar matrícula.

9.11. O estudante, mediante formalização da matrícula, poderá solicitar comprovante de matrícula, conforme Anexo VII.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. O calendário escolar prevê o início das aulas a partir **de fevereiro de 2023**, conforme **Anexo I**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos, nos dispositivos legais e supraleais que disciplinam a oferta de vagas no âmbito do iNovaTEC.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da SEDU, por meio do site

www.selecaoaluno.es.gov.br, na qualidade de parceiro ofertante do iNovaTEC.

11.4. O estudante que deixar de cumprir os requisitos descritos no item 1.2 será desligado do curso técnico ofertado no âmbito do iNovaTEC.

11.5. O estudante matriculado somente terá direito ao Diploma do Curso Técnico se for:

a) devidamente comprovada a conclusão do Ensino Médio e;

b) aprovado em todos os componentes curriculares dos módulos do curso, conforme preceitua o Plano de Curso aprovado pelo CEE/ES.

11.6. Os casos omissos serão avaliados pela comissão do processo seletivo, constituída pelos servidores da Gerência de Ensino Médio - GEM e, em última instância, da Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB.

Vitória, 02 de janeiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	03/01/2023	Diário oficial do Espírito Santo e sites: www.sedu.es.gov.br www.selecaoaluno.es.gov.br	-
Inscrições	03/01/2023 a 15/01/2023	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 15 horas do dia 03/01/2023 às 23 horas e 59 minutos do dia 15/01/2023.
Divulgação do Resultado	16/01/2023	No site da SEDU (www.sedu.es.gov.br) e da PRODEST (www.selecaoaluno.es.gov.br)	A partir das 22 horas.
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas	17/01/2023 a 19/01/2023	Na secretaria da escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no Anexo II)	10 horas às 17 horas.
Chamada de suplentes (só ocorrerá em caso de vacância)	23/01/2023 a 26/01/2023	Na secretaria da escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no Anexo II)	10 horas às 17 horas.
Início das aulas	De acordo com o calendário escolar de 2023 da Rede Pública Estadual	Na escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no Anexo II)	De acordo com o turno escolhido.

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS
iNovaTEC /CONCOMITANTE – OFERTA 2023/1

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	TURNO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM GRAÇA ARANHA AV. HERMANN ROELKE, 131, CEP 29.645-000 – CENTRO – SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES. TELEFONE: (27) 3263-2666 / 3263-1765.	TÉCNICO EM EMPREENDEDORISMO	NOTURNO	40	800 h
			TÉCNICO EM PRODUÇÃO E TECNOLOGIA	NOTURNO	40	800 h
BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	EEEFM JOAO XXIII ALAMEDA JOÃO XXIII,144, BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, 29800000. TELEFONE: (27) 3756-1577 / 3756-2487.	TÉCNICO EM PRODUÇÃO E TECNOLOGIA	NOTURNO	40	800 h
	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA PRAÇA TOLENTINO XAVIER RIBEIRO 585, ECOPORANGA - ES, 29850-000. TELEFONE: (27) 3755-1328.	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	NOTURNO	40	800 h
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFMTI LICEU MUNIZ FREIRE RUA MOREIRA, 171 - INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, 29306-000. TELEFONE: (28) 3522-4881.	TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA	NOTURNO	40	800 h
	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES AV. CRISTIANO DIAS LOPES, S/N – CENTRO – ITAPEMIRIM – ES, CEP 29.330-000. TELEFONE: (28) 3529-6685.	TÉCNICO EM INVESTIMENTOS	NOTURNO	40	800 h
CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA RUA VITÓRIA RÉGIA - FEU ROSA, SERRA - ES, 29160-001. TELEFONE: (27) 3095-9295.	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	NOTURNO	40	800 h
	VITÓRIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO AV. VITÓRIA, 550 - FORTE SÃO JOÃO, VITÓRIA - ES, 29010-000. TELEFONE: (27) 3223-5995.	TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA	NOTURNO	40	800 h

			TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA	NOTURNO	40	800 h
CARIACICA	CARIACICA	CEEFMTI PROFESSORA MARIA PENEDO RUA 31 DE MARÇO, S/N - ITACIBÁ - CARIACICA - ES, CEP 29.140-000. TELEFONE: (27) 3286-1048.	TÉCNICO EM EMPREENDEDORISMO	NOTURNO	40	800 h
			TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA	NOTURNO	40	800 h
COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA AV. BRASIL, SN - LACÊ, COLATINA - ES, 29703-035. TELEFONE: (27) 3711-6554.	TÉCNICO EM INVESTIMENTOS	NOTURNO	40	800 h
LINHARES	LINHARES	CEEMTI EMIR DE MACEDO AV. SÃO MATEUS, 1679 - SHELL, LINHARES - ES, 29900-630. TELEFONE: (27) 9.9656-9394.	TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA	NOTURNO	40	800 h
			TÉCNICO EM CIÊNCIAS DE DADOS	NOTURNO	40	1200 h
NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	EEEFM MARIA DALVA GAMA BARNABÉ AVENIDA, R. MATEUS TOSCANO, 163 - MUNICIPAL, NOVA VENÉCIA - ES. 29830-000. TELEFONE: (27) 99959-2730.	TÉCNICO EM EMPREENDEDORISMO	NOTURNO	40	800 h
SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEFM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA PCA. MESQUITA NETTO, 269, CENTRO, 29.930-270. TELEFONE: (27) 3763-2051 / 3763-4780.	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	NOTURNO	40	800 h
VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA RUA GOV. DIAS LOPES, 239 - CENTRO, ANCHIETA - ES, 29230-000. TELEFONE: (28) 3536-1859.	TÉCNICO EM CIÊNCIAS DE DADOS	VESPERTINO	40	1200 h
	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS RUA VALTRUDES A. ROSA - KUBITSCHK, GUARAPARI - ES, 29203-150. TELEFONE: (27)	TÉCNICO EM EMPREENDEDORISMO	NOTURNO	40	800 h

	3361-4277.				
VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO RUA MOURISCO, SN - GLÓRIA, VILA VELHA - ES, 29122-070. TELEFONE: (27) 3229- 1964.	TÉCNICO EM EMPREENDEDORISMO	VESPERTINO	40	800 h
TOTAL DE VAGAS			760		

-Os cursos técnicos de 800 horas serão compostos por 2 (dois) módulos de 400 horas cada, ofertados com 4 horas/aulas diárias, conforme calendário da unidade escolar, de segunda-feira a sexta-feira.

-O curso técnico de 1.200 horas será composto por 3 (três) módulos de 400 horas cada, ofertados com 4 horas/aulas diárias, conforme calendário da unidade escolar, de segunda-feira a sexta-feira.

ANEXO III**PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

CURSO/SEDU	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO
Técnico em Empreendedorismo (800 horas)	Desenvolve uma rotina propícia para o estímulo à iniciativa e ao planejamento de forma estratégica, inova na gestão de riscos, identifica parcerias com perfil inovador, estimula e apoia o comportamento empreendedor de outras pessoas, sugere inovações administrativas de cunho tecnológico na área da gestão pública, compreende gestão financeira e de custos.
Técnico em Investimentos (800 horas)	Realiza operações relativas a serviços e produtos financeiros de empréstimos, financiamentos, investimentos e bancários, analisa a rentabilidade de ações e fundos de investimentos por meio do histórico, da composição e de comparativos gráficos, descreve o perfil de investimento de pessoas físicas e jurídicas, realiza aplicações em Tesouro Direto, CDB (Certificado de Depósito Bancário), LCI (Letra de Crédito Imobiliário), LCA (Letra de Crédito do Agronegócio), ações de empresas e fundos de investimentos.
Técnico em Mobilidade Urbana (800 horas)	Projeta sistemas integrados de transporte coletivo urbano, projeta sistemas de circulação não-motorizados (ciclovias, passeios, calçadas), projeta sistemas de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência, projeta tecnologias adequadas para a melhoria da qualidade e da produtividade da circulação urbana, gerencia o transporte público.
Técnico em Produção e Tecnologia (800 horas)	Atua nos processos administrativos, aprimora técnicas e habilidades para que possa melhorar o pensamento e o desempenho profissional. Busca oportunidades de negócios e o desenvolvimento do plano de negócios de empresas de apoio ao desenvolvimento sustentável. Utiliza as tecnologias digitais como forma de ressignificar sua realidade e agir sobre a mesma amparada em princípios éticos, combatendo preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação. Demonstra os cuidados com os produtos agropecuários, conceitos de produção, proporcionando o conhecimento dos riscos da atividade agrícola, fatores de produção, áreas e níveis empresariais, técnica do terraceamento. Conhece o conceito e o histórico da automação da produção agrícola.
Técnico em Redes Sociais (800 horas)	Monitora as redes sociais e administrar atividades de relacionamento com público/seguidores, estrutura e produz os conteúdos de empresas ou profissionais na internet, elabora planejamento estratégico de marketing digital, avalia dados, métricas e fazer relatórios simples e rápidos, gerencia marketing de influência.
Técnico em Ciência de Dados (1200 horas)	Compreende os ambientes organizacionais e a importância dos dados nos processos de transformação digital e inovação, além dos processos de gestão de ciclo de vida dos dados, desde sua originação até o uso. Aplica técnicas de visualização, painéis ou gráficos para comunicar informações contidas nos dados. Desenvolve análises exploratórias e descritivas de dados, utilizando ferramentas de análise de dados e identificando tendências e métodos em inteligência artificial.

ANEXO IV**LISTA DOS MUNICÍPIOS E BAIRROS DO
PROGRAMA ESTADO PRESENTE**

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIRROS (ARQUIVO INSTITUTO JONES SANTOS NEVES) - IJSN
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Village Da Luz	Vilage Da Luz
	Village Da Luz	Alto Novo Parque
	Village Da Luz	Novo Parque
	Gilson Carone	Gilson Carone
	Monte Cristo	Monte Cristo
	Zumbi	Zumbi
CARIACICA	Bandeirantes	Maracana
	Bandeirantes	Vila Isabel
	Bandeirantes	Bandeirantes
	Bandeirantes	Ipiranga
	Bandeirantes	Loteamento Cordovil
	Bandeirantes	São Bernardo
	Bandeirantes	São Rafael
	Bandeirantes	Vale Marinho
	Bandeirantes	Vista Mar
	Castelo Branco	Jardim De Alah
	Castelo Branco	Alzira Ramos
	Castelo Branco	Castelo Branco
	Castelo Branco	Rio Marinho
	Flexal	Flexal I
	Flexal	Flexal II
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha II
	Nova Rosa Da Penha	Nova Esperança
	Padre Gabriel	Padre Gabriel

LINHARES	Planalto	Santa Cruz
	Planalto	Planalto
	Planalto	Jocafe I
	Planalto	Jocafe II
	Planalto	Nova Esperança
	Aviso	Aviso
	Interlagos	Interlagos
SÃO MATEUS	Litorâneo	Litorâneo
	Bom Sucesso	Bom Sucesso
	Bom Sucesso	Vitória
	Vila Nova	Vila Nova
	Cacique	Cacique
	Guriri	Guriri
SERRA	Carapina	André Carloni
	Carapina	Carapina Grande
	Carapina	Central Carapina
	Carapina	Jardim Carapina
	Carapina	Carapina
	Feu Rosa	Vila Nova De Colares
	Feu Rosa	Feu Rosa
	Feu Rosa	Ourimar
	Jacaraípe	Bairro Das Laranjeiras
	Jacaraípe	Residencial Jacaraípe
	Jacaraípe	São Patrício
	Jacaraípe	Enseada De Jacaraípe
	Jacaraípe	Lagoa De Jacaraípe
	Jacaraípe	São Francisco
	Jacaraípe	Costa Dourada
	Jacaraípe	Estância Monazítica
Jacaraípe	Jardim Atlântico	

	Jacaraípe	Parque Jacaraípe
	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra II
	Planalto Serrano	Planalto Serrano
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra I
VILA VELHA	Santa Rita	Pedra Dos Búzios
	Santa Rita	Zumbi Dos Palmares
	Santa Rita	Ilha Da Conceição
	Santa Rita	Santa Rita
	Santa Rita	Vila Garrido
	Santa Rita	Primeiro De Maio
	Santa Rita	Alecrim
	São Torquato	Argolas
	São Torquato	Cobi De Cima
	São Torquato	Cobi De Baixo
	São Torquato	Chácara Do Conde
	São Torquato	Sagrada Família
	São Torquato	São Torquato
	Soteco	Divino Espírito Santo
	Soteco	Ilha Dos Aires
	Soteco	Cristóvão Colombo
	Soteco	Boa Vista I
	Soteco	Boa Vista II
	Soteco	Soteco
	Soteco	Vista Da Penha
	Terra Vermelha	Cidade Da Barra
	Terra Vermelha	Riviera Da Barra
	Terra Vermelha	Vinte E Tres De Maio
	Terra Vermelha	Barramares
	Terra Vermelha	Residencial Jabaeté
	Terra Vermelha	João Goulart
	Terra Vermelha	Morada Da Barra
	Terra Vermelha	Normilia Da Cunha
	Terra Vermelha	São Conrado
	Terra Vermelha	Terra Vermelha
Terra Vermelha	Ulisses Guimarães	

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de processo seletivo nº ____/202____ para ingresso em curso técnico concomitante SEDU, no âmbito do iNovaTEC, que sou:

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante e do Responsável

ANEXO VI
COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Eu _____, servidor (a) da Escola Estadual _____, na função de _____, informo que realizei a matrícula do estudante _____, no curso técnico em _____, ofertado na forma concomitante no âmbito do iNovaTEC, seguindo de forma fiel o Edital SEDU n. ____/20____.

Em ____/____/20____.

Assinatura do Servidor (a)